

quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARO, ainda, que o projeto atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais quanto ao aspecto ambiental, respeitando as zonas de preservação ambiental e áreas de preservação permanente, conforme legislação em vigor.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra, DECLARO, para todos os fins, que tenho pleno conhecimento de que a presente obra relativa à construção, ampliação, reforma e/ou restauro da edificação será executada de acordo com o projeto aprovado.

DECLARO, também, que o mesmo atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras e, em especial, às normas referentes à acessibilidade e ASSUMO toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARAMOS estar cientes de que verificado pela municipalidade o não atendimento as exigências das legislações municipais, inclusive no que se refere ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra e ao Código Municipal de Meio Ambiente, o autor de projeto e o responsável técnico deverão providenciar adequações no projeto e na obra para sanar as irregularidades, sem quaisquer ônus para o município. Caso as infrações cometidas não sejam passíveis de aprovação, a edificação e/ou parte irregular deverá ser demolida.

DECLARAMOS ciência também de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, entre outras, as constantes nos seguintes artigos: Código Penal, artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 e 333; Código Civil, artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais nºs 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010; Lei Municipal nº 1.947/1996, artigo 5º, além do Código de Defesa do Consumidor”.

Serra, _____ de _____ de 20_____.

Autor de Projeto Responsável Técnico
(c/ reconhecimento de firma*) (c/ reconhecimento de firma*)

* Fica dispensado o reconhecimento de firma nos casos em que for possível o agente administrativo lavrar a autenticidade no documento, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente (Lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.)

Protocolo 1505622

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO - ETR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais:

Considerando o estabelecido nos artigos 1º e 2º da lei municipal nº 1947/1996;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de análise dos processos eletrônicos previstos na Lei municipal nº 6.002/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como obrigatórios para análise e emissão do Licenciamento de Obras de Instalação e Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR os seguintes documentos:

- 1) Consulta prévia ao Plano Diretor Municipal permitindo a instalação da ETR;
- 2) Projeto simplificado de implantação da Infraestrutura de Suporte, conforme modelo disponível no site da prefeitura;
- 3) Contrato social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4) Documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;
- 5) Documento que comprove a propriedade do imóvel;
- 6) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela elaboração de projeto/autoria da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
- 7) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela Execução da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR;
- 8) Certidão de Inexigibilidade ou anuência emitida pelo COMAER.
- 9) Termo de compromisso, conforme Anexo 01, com assinatura do responsável técnico e do autor do projeto;
- 10) Cópia do projeto aprovado/regularizado escaneada e em PDF, em caso de instalação de ETR em lote com edificações existentes.
- 11) ART/RRT de laudo técnico atestando estabilidade, segurança e a viabilidade da instalação, em caso de instalação de ETR no topo/fachada de edificações existentes.
- 12) ART/RRT de laudo técnico atestando estabilidade e segurança da ETR existente, no caso de regularização.

§ 1º. Nos casos em que a área em análise esteja identificada no GeoSerra como área integrante do PMRR - Plano Municipal de Redução de Riscos e com riscos de alagamento e/ou escorregamento, o responsável pela execução da ETR deverá fazer constar no campo "Observações" da ART a seguinte declaração:

"Declaro estar ciente que a área referente a obra está identificada no PMRR - Plano Municipal de Redução de Riscos como área com riscos de alagamento e/ou escorregamento e assumo toda a responsabilidade pela execução da obra adotando as medidas necessárias para garantir a segurança das propriedades, do público e dos operários, bem como garantir o perfeito estado de conservação das benfeitorias do logradouro".

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados escaneados em PDF, legíveis e na orientação vertical, exceto as pranchas de projeto que devem ser apresentadas na orientação horizontal;

Art. 2º. Requerido o processo eletrônico, instruído com a documentação correta conforme disposto no artigo 1º, o processo será encaminhado ao Analista lotado no setor para análise da solicitação.

Art. 3º. No ato da análise do processo, o Analista de projeto poderá informar como ações:

- I - Solicitar pareceres técnicos dos setores competentes quanto ao planejamento urbano, recursos e licenciamento ambientais, mobilidade urbana, além de solicitar análise da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança e do Conselho Municipal da Cidade;
- II - Deferir processo em caso de atendimento a legislação municipal;
- III - Solicitar adequações no processo;
- IV - Indeferir processo em caso de não atendimento a legislação municipal.

Art. 4º. Deferido o processo será emitido pelo Departamento de Controle de Edificações o Documento

de Arrecadação Municipal de Alvará de Obras, em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. Quitado o Documento de Arrecadação Municipal referente ao alvará solicitado será concedido o Alvará de Obras.

Parágrafo Único. Após a emissão do Alvará de Obras, o processo estará à disposição do requerente para solicitação de renovação ou suspensão do alvará de obras.

Art. 6º. Os projetos deverão ser apresentados ao órgão competente da Prefeitura Municipal da Serra em escala adequada para perfeita leitura e compreensão, contendo:

1) Planta de Situação - Projeção da ETR demonstrando os seguintes itens:

a) Dimensões do lote e indicação de confrontantes, conforme registro do imóvel ou documento de propriedade;

b) Representação da projeção do perímetro da ETR e demais elementos construídos;

c) Recuo frontal e afastamentos laterais e de fundo, conforme Lei 6.002/2024;

d) Projeção das edificações existentes, indicadas com legenda;

e) Indicação de áreas não edificáveis (atingidas por alargamento ou prolongamentos de ruas, rios, cursos d'água, galerias ou APP) e indicação da distância das margens destes às construções, caso necessário;

f) Indicação, quando presentes, dos seguintes itens:

1) Áreas permeáveis;

2) Níveis;

3) Calçada e acesso de veículos;

4) Vagas de estacionamento;

5) Acessibilidade.

2) Planta Esquemática do Perímetro da ETR;

3) Esquema Vertical - O esquema vertical deverá ser composto por um corte esquemático que demonstre a volumetria da edificação e contenha os seguintes elementos:

a) Representação dos níveis;

b) Cota da altura total da ETR, incluindo para-raios e edificação existente, considerando nível da rua como referência inicial;

c) Perfil natural do terreno;

4) Quadro Estatístico, contendo:

a) Inscrição imobiliária;

b) Coordenadas geográficas em caso de área rural;

c) Área e testada do lote;

d) Área locada;

e) Categoria de uso (informar todos os usos do lote);

f) Zoneamento;

g) Áreas construídas existentes, quando houver;

h) Áreas permeáveis;

i) Taxa de permeabilidade;

j) Altura total da ETR, incluindo para-raios;

5) Selo Padrão, contendo:

a) Endereço da obra;

b) Nome do proprietário do imóvel;

c) Nome da detentora/prestadora;

d) Nome, título e registro do autor do projeto e do responsável técnico no CREA ou CAU;

e) Conteúdo da prancha;

f) Descrição do tipo de projeto/obra (instalação ou regularização de ETR);

Art. 7º. Fica estabelecido, conforme Anexo 01, o modelo de Termo de Compromisso.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra, 27 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO 01

TERMO DE COMPROMISSO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENÇA PARA INSTALAÇÃO ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO

"Na condição de Autor do Projeto, DECLARO, para todos os fins, que o presente projeto atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, inclusive acessibilidade, e ASSUMO toda a responsabilidade pela elaboração do projeto, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARO, ainda, que o projeto atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais quanto ao aspecto ambiental, respeitando as zonas de preservação ambiental e áreas de preservação permanente, conforme legislação em vigor.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra, DECLARO, para todos os fins, que a execução da instalação atende a todas as exigências das legislações municipais, estaduais, federais e normas técnicas brasileiras, inclusive acessibilidade, e ASSUMO toda a responsabilidade pela execução da obra contratada, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas, assim como as demais responsabilidades decorrentes do não cumprimento das legislações vigentes.

DECLARAMOS estar cientes de que verificado pela municipalidade o não atendimento as exigências das legislações municipais, inclusive no que se refere ao Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Serra e ao Código Municipal de Meio Ambiente, o autor de projeto e o responsável técnico deverão providenciar adequações no projeto e na obra para sanar as irregularidades, sem quaisquer ônus para o município.

DECLARAMOS ciência também de que as responsabilidades poderão ser cumuladas na esfera civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros e, ainda, estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal, entre outras, as constantes nos seguintes artigos: Código Penal, artigos 184, 250, 254, 255, 256, 299, 317 e 333; Código Civil, artigos 186, 187, 927 e 618; Leis Federais nºs 5.194/1966, 6.496/1977 e 12.378/2010; Lei Municipal nº 1.947/1996, artigo 5º, além do Código de Defesa do Consumidor".

Serra, de de 20 .

Autor de Projeto	Responsável Técnico
(c/ reconhecimento de firma*)	(c/ reconhecimento de firma*)

* Fica dispensado o reconhecimento de firma nos casos em que for possível o agente administrativo lavrar a autenticidade no documento, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente (Lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.)

Protocolo 1505628

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA OS PROCESSOS ELETRÔNICOS DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DE SOLO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas e procedimentos administrativos específicos para os processos eletrônicos de aprovação de projetos de parcelamento